
	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO TEL: (84) 3342-2272 http://www.proex.ufrn.br</p>	
---	--	---

EDITAL Nº 002/2022-UFRN/PROEX/COMUNICA

TORNA PÚBLICO O REGULAMENTO DO FESTIVAL MÚSICA POTIGUAR BRASILEIRA - 10 ANOS - CARAVANA CULTURAL

1. INTRODUÇÃO:

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e da sua Coordenadoria de Cultura, Museus e Memória, bem como da Rádio Universitária FM - vinculada à Superintendência de Comunicação, realiza neste ano o Festival Música Potiguar Brasileira - 10 Anos - Caravana Cultural, com o apoio da FACISA, FELCS e CERES, em parceria com os municípios de Currais Novos/RN e Caicó/RN.

2. DEFINIÇÕES:

Entenda-se por “obras musicais inéditas” todo e qualquer registro fonográfico de obra musical não inscrita em nenhum outro festival de música, nem veiculada por emissoras de Rádio ou TV e nem disponibilizada para audição em meio eletrônico ou físico, até a data de divulgação das músicas selecionadas pela Comissão Organizadora deste Festival. Nesse sentido, o ineditismo autoral e responsabilidade das composições participantes, sobre suas informações e de todo o processo deste Edital deve ser de inteira responsabilidade dos inscritos neste Festival.

3. DOS OBJETIVOS:

O Festival busca promover, divulgar e premiar artistas com obras musicais inéditas, abrindo espaço em suas plataformas para novas obras musicais, envolvendo assim os compositores, instrumentistas e arranjadores, valorizando a produção e a diversidade da música do Rio Grande do Norte.

4. DAS ETAPAS DO FMPB:

O FMPB está dividido em nove (09) etapas:

- a) Inscrições;
- b) Curadoria e avaliação pela Comissão Julgadora (músicas classificadas para as seletivas);
- c) Veiculação das músicas selecionadas na programação da Rádio Universitária FM 88.9;
- d) Realização das seletivas classificatórias, em formato presencial, nas cidades de Santa Cruz, Currais Novos, Caicó e Natal (RN);
- e) Avaliação presencial pela Comissão Julgadora e classificação de duas canções por seletiva;
- f) Veiculação das músicas classificadas nas seletivas na programação da Rádio Universitária FM 88.9;
- g) Realização da final de modo presencial, em Natal, com as oito músicas classificadas nas seletivas, previamente realizadas;
- h) Avaliação pela Comissão Julgadora e seleção das três primeiras classificadas, na etapa final do festival; e
- i) Realização da Cerimônia de Premiação.

5. DAS INSCRIÇÕES:

Os compositores residentes e atuantes no estado do RN, poderão se inscrever, no período entre primeiro de agosto e dois de setembro do corrente ano, por meio do e-mail **2022fmpb@gmail.com**, anexando-se os seguintes documentos:

5.1 Cópia do RG;

5.2 Cópia do CPF;

5.3 Cópia do comprovante de residência no nome do inscrito;

5.4 Arquivo de áudio estéreo, com duração máxima de seis minutos, em formato MP3, com até dez megabytes, devidamente identificado com o título e sem o(s) nome(s) do(s) compositor(es) e intérprete(s);

5.5 Arquivo em PDF com a letra da música digitada em fonte Times New Roman, corpo 12, com o título da canção e sem o nome do(s) compositor(es) e intérprete(s) (este item é dispensável no caso de composição apenas instrumental);

5.6 Não será permitida inscrição de canção com letra em língua estrangeira;

5.7 Arquivo em PDF contendo ficha de inscrição da música, seguindo modelo do anexo I deste Edital.

5.8 Em caso de candidato menor de idade, preencher o Termo de Responsabilidade de Menor, disponível no Anexo III.

6. DOS IMPEDIMENTOS:

Não poderá concorrer, direta ou indiretamente, no presente concurso, qualquer servidor, estagiário, bolsista ou colaborador da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), da Superintendência de Comunicação (COMUNICA), ainda que em caráter temporário, ou parente em 1º grau da Equipe Organizadora ou da Comissão Julgadora.

6.1 Cada candidato somente poderá inscrever uma canção para uma das seletivas (indicando-a no anexo I deste Edital), e, no ato da inscrição, definirá em qual seletiva/cidade optará por concorrer caso tenha sua canção selecionada;

6.2 Os arranjos apresentados no arquivo da inscrição serão os mesmos apresentados na seletiva. Cabe a cada candidato indicar se precisará de banda de apoio, que executará apenas o mesmo arranjo da inscrição do candidato, ou se será responsável pela execução sozinho ou em grupo (haverá uma banda de apoio composta por quatro músicos: guitarrista, baixista, tecladista e baterista);

6.3 Caso o candidato opte por banda de apoio citada no item 6.2, deverá o mesmo encaminhar os arranjos da composição em formato PDF (cifrada, em caso de música com letra ou partituras do arranjo, no caso de música somente instrumental) após aprovação e publicação das obras para as seletivas. Ao não optar por banda de apoio, caberá ao candidato executar a sua composição de acordo com o rider técnico disponibilizado pela organização do Festival.

7. DA CURADORIA E SELEÇÃO:

7.1 Será criada uma Comissão Julgadora, composta por cinco membros, podendo ser personalidades de notório conhecimento e atividade na área musical do RN, servidores da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), do Núcleo de Arte e Cultura (NAC), da Rádio Universitária FM ou professores da Escola de Música da UFRN – EMUFRN. Os membros da Comissão Julgadora serão convocados mediante carta-convite enviada pela Pró-Reitoria de Extensão/Superintendência de Comunicação;

7.2 O FMPB - 10 anos - Caravana Cultural será composto, além do que está descrito no item 2 deste Edital:

a) Avaliação das canções inscritas, nas fases pré-seleção, seletivas e na final;

b) A partir das notas obtidas pela avaliação da Comissão Julgadora, serão escolhidas oito músicas para cada seletiva, totalizando trinta e duas músicas;

c) As seletivas em cada município classificam para a etapa final duas músicas, compondo para esta etapa oito composições.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

8.1 Dos critérios de avaliação das músicas inscritas (fonogramas);

8.1.1 Nas seletivas e na final, os jurados levarão em conta na avaliação das músicas com letra os critérios de :

- a) Criatividade/originalidade;
- b) Arranjo;
- c) Melodia;
- d) Letra;
- e) Coesão rítmica no contexto da composição; e
- f) Postura de palco.

8.1.2 Cada critério terá nota de 0 a 10 sendo a nota final a média simples $((A+B+C+D+E+F)/6)$;

8.1.3 Nas seletivas e na final, os jurados levarão em conta na avaliação das músicas instrumentais os critérios de:

- a) Criatividade/originalidade;
- b) Arranjo;
- c) Melodia;
- d) Coesão rítmica no contexto da composição; e
- e) Postura de palco.

8.1.4 Cada critério terá nota de 0 a 10 sendo a nota final a média simples $((A+B+C+D+E)/5)$;

8.1.5 A Comissão Julgadora atribuirá nota de zero (0) a dez (10) para cada critério nos itens 8.1.1 e 8.1.3, depois aplicará a respectiva fórmula dos itens 8.1.2 e 8.1.4 (música com letra e música instrumental), podendo a nota ser fracionada em décimos (ex.: nota 8,3; nota 9,8; etc.);

8.1.6 Cada jurado, de modo independente, fará sua avaliação das músicas inscritas em ficha própria para este fim, assinando-a juntamente com a coordenação do evento;

8.1.7 Em caso de empate entre os vencedores, o desempate se dará pela maior nota do critério criatividade/originalidade (item a, 8.1.1 e 8.1.3). Persistindo o empate a Comissão Organizadora se reunirá com a Comissão Julgadora para deliberar um desempate;

8.1.8 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora de modo irrevogável.

9. DA VEICULAÇÃO:

9.1 A Rádio Universitária FM, para conhecimento dos ouvintes, veiculará durante o período de **03 a 30/10/2022** a relação das 32 músicas classificadas pela Comissão Julgadora para participar das seletivas;

9.2 Num segundo momento, a Rádio Universitária FM veiculará durante o período de **20 a 24/11/2022** as oito músicas selecionadas pela Comissão Julgadora para participar da final, período em que estará aberta a votação para a escolha do vencedor da categoria Júri Popular (com menção honrosa a ser publicizada);

9.3 A votação acontecerá por meio da página do Instagram da emissora (<https://www.instagram.com/fmuniversitarianatal>) onde serão postadas as músicas finalistas. A música finalista cujo post obtiver o maior número de interações (curtidas e comentários) será escolhida vencedora, não havendo, em função deste item, premiação pecuniária para este engajamento na web ao vencedor.

10. DO ENSAIO E APRESENTAÇÃO NAS SELETIVAS:

10.1 As apresentações dos candidatos inscritos serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no anexo II deste Edital. A UFRN não se responsabilizará pelo transporte dos candidatos até o local do evento ou sua estadia durante a realização das respectivas seletivas e final;

10.2 A definição do dia e ordem de apresentação se dará por meio de sorteio, o qual será realizado pela Comissão Organizadora do Festival, durante o período matutino, nas definidas datas e locais nos municípios envolvidos e previamente comunicado aos participantes selecionados;

10.3 O candidato receberá a senha para ensaio, respeitando a ordem de apresentação, previamente sorteada;

10.4 Cada candidato terá, no máximo, dez minutos para ensaiar;

10.5 As senhas para ensaio serão distribuídas até às 14h do dia da respectiva seletiva em cada cidade;

10.6 Os ensaios serão iniciados às 15h e encerrados no máximo até às 17h e a apresentação será feita a partir das 19h;

10.7 Os candidatos que não se apresentarem para o ensaio serão automaticamente desclassificados do Festival, independentemente do motivo da falta;

10.8 Durante a noite, os candidatos deverão estar presentes ao local indicado, com trinta minutos de antecedência, e caso os candidatos não compareçam na apresentação, serão desclassificados, independentemente do motivo da falta;

10.9 A ordem da apresentação seguirá a ordem de sorteio estabelecida para os ensaios;

10.10 Os candidatos menores de idade devem estar acompanhados por seu responsável legal (pai, mãe, tutor ou quem detenha a guarda judicial) na data da apresentação;

10.11 As eliminatórias acontecerão a partir das 19h, sendo apresentados os candidatos, título da obra, compositores e intérpretes;

10.12 Os candidatos deverão ser pontuais e, uma vez chamados ao palco, deverão comparecer imediatamente sob pena de desclassificação;

10.13 Os candidatos terão à disposição um suporte de som, palco e iluminação necessários à sua apresentação;

10.14 Ao término de cada eliminatória serão divulgados os dois melhores pontuados, os quais serão classificados para a final.

11. DA FINAL:

11.1 A apresentação das oito canções classificadas nas seletivas será realizada em Natal, na final do Festival, de acordo com o calendário (anexo II deste Edital), em local a ser definido pela Comissão Organizadora e informado previamente aos finalistas. A UFRN não se responsabilizará pelo transporte dos candidatos até o local do evento;

11.2 A definição da ordem de apresentação se dará por meio de sorteio, o qual será realizado pela Comissão Organizadora do Festival durante o período matutino, na Escola de Música da UFRN, em Natal;

- 11.3 O candidato receberá a senha para ensaio respeitando a ordem de sorteio da apresentação;
- 11.4 Cada candidato terá, no máximo, dez minutos para ensaiar;
- 11.5 As senhas para ensaio serão distribuídas até às 14h;
- 11.6 Os ensaios serão iniciados às 15h e encerrados no máximo até às 17h, com apresentação prevista para às 19h do mesmo dia, em data e local a serem divulgados após a realização da última seletiva agendada antes da final e por meio do endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição;
- 11.7 Os candidatos que não se apresentarem para o ensaio serão automaticamente desclassificados do Festival, independentemente do motivo da falta;
- 11.8 Durante a noite, os candidatos deverão estar presentes ao local indicado, com trinta minutos de antecedência, e caso os candidatos não compareçam na apresentação, serão desclassificados, independente do motivo da falta;
- 11.9 Os candidatos menores de idade, para a Cerimônia de Premiação, devem estar acompanhados por seu responsável legal (pai, mãe, tutor ou quem detenha a guarda judicial) na data da apresentação;
- 11.10 Os candidatos deverão ser pontuais e, uma vez chamados ao palco, deverão comparecer imediatamente sob pena de desclassificação;
- 11.11 Os candidatos terão à disposição o suporte de som, palco e iluminação necessários à sua apresentação;
- 11.12 A Cerimônia de Premiação terá início após a divulgação do resultado final das três canções melhores classificadas. Ao término da Cerimônia de Premiação serão apresentados os campeões e acontecerá uma apresentação musical de grupo ou artista do RN.

12. DA PREMIAÇÃO:

- 12.1 Os três primeiros colocados no Festival receberão os seguintes prêmios:
- 12.1.1 O valor de Cinco Mil Reais para o primeiro colocado;
- 12.1.2 O valor de Três Mil Reais para o segundo colocado; e
- 12.1.3 O valor de Dois Mil Reais para o terceiro colocado.

13. DA FONTE DE RECURSOS E DO PAGAMENTO:

- 13.1 Os recursos no valor de Dez Mil Reais para cobertura da despesa com a premiação dos primeiros colocados, poderão ser oriundos do orçamento do programa estruturante Caravana Cultural, via Fundação Norte Rio-grandense de Pesquisa e Cultura (UNPEC), e a estrutura das

seletivas e da final se dará a partir de parcerias/apoios culturais a serem firmados com os municípios onde ocorrerão;

13.2 O pagamento do prêmio a cada vencedor será efetuado mediante fornecimento de:

13.2.1 Conta Bancária (banco, agência e número da conta) cujo vencedor seja titular;

13.2.2 Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Receita Federal; e

13.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a regularização de documentos indicados neste item deste Edital, exigidas as certidões necessárias até a data da final do Festival, sob o risco de não recebimento da premiação.

14. DIREITOS AUTORAIS:

14.1 Todos os autores, compositores e intérpretes participantes do Festival, autorizam (de forma automática, no momento de sua inscrição) a divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons de suas obras pela UFRN, bem como a publicação em mídia ou peças publicitárias vinculadas ao Festival, por qualquer meio, isentando, assim, a organização do Festival e a UFRN do pagamento de qualquer taxa ou contribuição, preservados os direitos autorais dos compositores;

14.2 Todos os autores, compositores e intérpretes participantes do Festival, inclusive os vencedores, comprometem-se a disponibilizar junto à UFRN as músicas inscritas de suas respectivas autorias e ceder imagens/voz para promoção e divulgação do Festival, em qualquer tempo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Qualquer reclamação e/ou denúncia, deverá ser acompanhada de documentos comprobatórios, acerca de irregularidades envolvendo música selecionada. Formular por escrito e encaminhar à Comissão Organizadora via o **e-mail (2022fmpb@gmail.com)**, que terá plenos poderes para analisar, visando a boa realização da missão específica, sendo suas decisões irreversíveis e não cabendo recursos de qualquer natureza;

15.2 A organização do Festival não se responsabiliza por erros no envio do e-mail de inscrição ou quaisquer outras falhas que façam a inscrição ser desclassificada por não cumprir qualquer item deste Edital;

15.3 Cabe ao candidato se responsabilizar pelo envio de sua inscrição, conforme orienta este Edital, estar presente aos ensaios e seletivas, bem como na final, em caso de classificação para a mesma, preenchendo/assinando o anexo I deste Edital (e, no caso de menor de idade, conforme

orientação do responsável legal, de acordo com o anexo III), enviando-o em formato PDF no momento da inscrição para o e-mail indicado no anexo I.

15.4 A UFRN, por meio de suas unidades envolvidas (PROEX, COMUNICA, FACISA, FELCS, CERES e demais) e as gestões municipais (Santa Cruz, Currais Novos e Caicó) firmarão acordo oficial com o objetivo de viabilizar um trabalho planejado em parceria para a realização do Festival, visando a promoção da cultura musical do RN, seu desenvolvimento e divulgação;

15.5 À UFRN cabe se responsabilizar com as premiações, arcando também com o traslado e pagamento dos músicos envolvidos na banda de apoio do Festival. Aos municípios, cabe a responsabilidade de viabilizar a logística para a realização das seletivas locais, disponibilizando a estrutura municipal, sonorização/iluminação, espaço/tenda de apoio para músicos e candidatos, bem como banheiros para o público. Tanto à UFRN, quanto aos municípios, cabe o papel de divulgação do Festival;

15.6 Até à execução do Festival, serão realizadas reuniões entre a Equipe Organizadora da UFRN e as Gestões municipais, visando o planejamento do evento e a divisão das tarefas, de modo compartilhado e, em regime de parceria.

Natal, 01 de agosto de 2022.

Prof. Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho

Pró-Reitor Adjunto de Extensão

Prof. Sebastião Faustino Pereira Filho

Superintendente de Comunicação

ANEXO I

FESTIVAL MÚSICA POTIGUAR BRASILEIRA - 10 ANOS - CARAVANA CULTURAL

FICHA DE INSCRIÇÃO (enviar para 2022fmpb@gmail.com)

CATEGORIA DA MÚSICA

Instrumental

Com letra

DADOS DA MÚSICA: Nome da música: Nome completo do(s) autor(es): Nome(s) artístico(s):

EQUIPE RESPONSÁVEL

Intérprete:

Produção musical:

Estúdio:

Ano de gravação:

Arranjador:

Músicos (indicar instrumento e nome completo e o nome artístico):

Gravadora ou Selo:

Obs.: Caso o item não tenha um profissional correspondente, colocar o termo

“Não se Aplica”.

SELETIVA A QUAL CONCORRERÁ:

Natal Santa Cruz

Currais Novos Caicó

CONTATOS DOS AUTORES RESPONSÁVEIS:

E-mails:

Telefones (com DDD):

() Declaro para os devidos fins, que estou de acordo com todas as regras previstas neste Edital e me responsabilizo pelo caráter inédito da obra inscrita.

(cidade) _____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do responsável)

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

Encaminhar arquivo de áudio estéreo, com duração máxima de seis minutos (6 min) em formato MP3, com até dez megabytes (10MB), devidamente identificado com o título e sem o(s) nome(s) do(s) compositor(es) e intérprete(s);

Encaminhar arquivo em PDF com a letra da música, exceto se for música instrumental, digitada em fonte Times New Roman, corpo 12, com o título da canção e sem o nome do(s) compositor(es) e intérprete(s). Os dois arquivos devem ser encaminhados para o e-mail **2022fmpb@gmail.com** juntamente com as informações e documentos requisitados acima e neste Edital.

ANEXO II

CALENDÁRIO FMPB 2022 – 10ª Edição - sujeito a alterações:

Inscrições: **01/08 a 02/09/2022**

Curadoria e avaliação pela Comissão Julgadora (músicas classificadas para as seletivas): **05 a 09/09/2022**

Veiculação das músicas selecionadas na programação da Rádio Universitária FM: **03 a 30/10/2022**

Realização das seletivas classificatórias nas cidades de Santa Cruz, Currais Novos, Caicó e Natal: **31/10 a 19/11/2022**

Avaliação pela Comissão Julgadora e classificação de duas canções por seletiva: **31/10 a 19/11/2022**

Previsão de realização das seletivas, respectivamente: Natal/RN, Caicó/RN, Santa Cruz/RN, Currais Novos/RN: **09, 12, 17 e 19/11/2022**

Veiculação das músicas classificadas nas seletivas na programação da Rádio Universitária FM 88,9: **20 a 24/11/2022**

Realização da final, em Natal, com as oito músicas classificadas nas seletivas, previamente realizadas as etapas constantes na alínea “e”, do item 4 deste Edital: **25/11/2022**

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENOR

Eu, _____, RG _____,
CPF: _____, residente à _____,
declaro para os devidos fins que sou responsável legal de (nome do menor)
_____, RG _____,
CPF: _____, me responsabilizando por todos seus atos e ações perante suas
atividades artísticas inscritas no **FESTIVAL MÚSICA POTIGUAR BRASILEIRA - 10
ANOS - CARAVANA CULTURAL**.

_____ (cidade), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável